PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI No. 1.197/2010 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ – ASSOCRUZ - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade publica a Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz – ASSOCRUZ, inscrita no CNPJ-11.044.127/0001-29, com sede representativa na Rua Geraldo Ferreira da Cruz, 35 Bairro Santa Cruz, CEP-37997-000, nesta cidade de Claraval Estado de Minas Gerais, fundada em 10 de novembro de 2008, conforme Ata Registrada no Livro n° A-9, as folhas n° 08/2009, sob n° 029/2009 no 2° Serviço Notarial e Anexos da Comarca de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2009.

Art. 2.° À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art.8°. – Revogadas as disposições em contrários, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 22 de outubro de 2010.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal